



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

668
17.43295-1
Michael David Gama
Diretor do Depto de Adm Geral

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Guido Desinde Filho**, portador do RG nº 9.874.274-7 e CPF nº 005.446.308-40, doravante denominada SECRETARIA e a *“AMA – Associação de Amigos do Autista”*, inscrita no CNPJ/MF 57.715.989/0001-37, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Nélio Guimarães nº 184, neste ato representada por sua Presidente a Srª **Sandra Aparecida Silva Lima**, RG nº 24.530.329-7 e CPF nº 149.601.708-08, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.043295-1**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **alteração do valor municipal**, conforme previsto em sua cláusula segunda (Das Obrigações da Prefeitura).

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Prefeitura

1. Pelo presente termo de rerratificação, **inclui a partir de 02/03/2020, novo repasse Municipal no valor de R\$ 334.548,60** (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com a dotação orçamentária Municipal código – nº **02.10.42.08.244.10106.10036.05.500.120.335043**.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

669
17 43295-1
5

Michael David Gama
Diretor do Depto de Adm Geral

Cláusula Terceira – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **permanece** a vigência da parceria até 31/12/2020, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

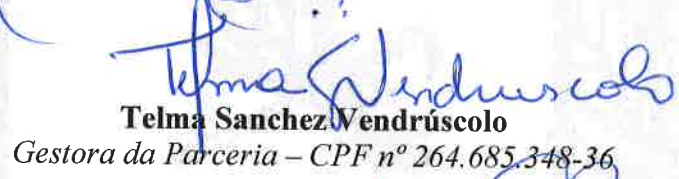
Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

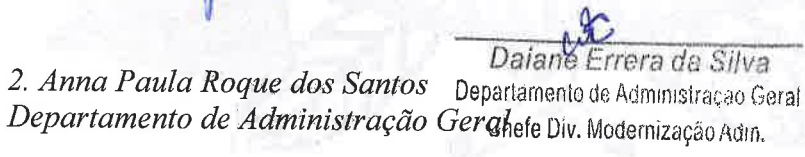
Ribeirão Preto, 30 de março de 2020.


Guido Desinde Filho
Secretário Municipal da Assistência Social


Telma Sanchez Wendorosco
Gestora da Parceria – CPF nº 264.685.348-36


Sandra Aparecida Silva Lima
AMA – Associação de Amigos do Autista


Michael David Gama
1. Simone Mondal Gambellini
Diretor do Depto de Adm Geral
Departamento de Administração Geral


Daiane Errera de Silva
Departamento de Administração Geral
Chefe Div. Modernização Adm.